



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 19/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32.2023

Req. 71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL CONTRA INCÊNDIOS, RAIOS, EXPLOSÕES, ALAGAMENTOS/ INUNDAÇÕES, ROUBOS, FURTOS QUALIFICADOS E RISCOS DIVERSOS (VENDAVAL, FUMAÇA, GRANIZO, DANOS ELÉTRICOS E QUEBRA DE VIDROS) PARA COBERTURA DO PATRIMONIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
CORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO/2023



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

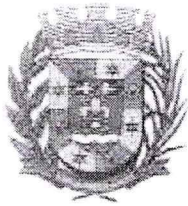
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO

2023



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14/2023

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento aos artigos 38 a 43 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023 e ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2023,


Resolve

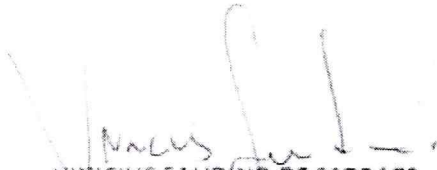
Artigo 1º - Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o Servidor Luiz Gustavo Milharini para ocupar o cargo de Coordenador do Departamento de Licitações, subordinado a Diretoria do Legislativo e Administração, conforme artigo 17 da Resolução nº 01/2023 de 17 de janeiro de 2023, passando a perceber o acréscimo do valor da FG-2 sobre o salário base do mês de fevereiro de 2023, conforme artigo 2º da lei municipal nº 4004/2023 de 18 de janeiro de 2023


Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Estância Turística de Salto, 26 de janeiro de 2023.


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE


VINICIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 26 de janeiro de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e Administração



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRA
JUSTIFICATIVA
ORÇAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRA Nº 16/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto”

AUTUAÇÃO

Aos 23 de maio de 2.023 AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.023



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

6

JUSTIFICATIVA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo de Compra nº 16/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto”

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo de compra para a aquisição do item conforme especificado no “objeto” retro mencionado.

Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e o seguro do prédio está inserido nesta competência.

A atual apólice encerra sua vigência em 02 de junho de 2.023, necessitando sua renovação, visando garantir o prédio e seus pertences.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento na aquisição dos itens deste processo de compra, considerando-se que a renovação de apólice de seguro tem validade de 12 meses, e o valor do prêmio está muito aquém do valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e, pelo mesmo motivo, as compras de pequeno valor são dispensáveis de registro no plano anual de contratações, conforme o que dispõe



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

no artigo 30 do Ato nº 06/23 e artigo 1º do Ato nº 08/23, ambos desta Casa de Leis.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor, conforme o inciso II do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

No entanto, os elementos indispensáveis para o ETP, conforme os incisos I, V, VI, VI e XIII do Ato nº 06/23 desta Casa, restam atendidos nesta justificativa, como a descrição da necessidade de contratação, estimativa de quantidades, estimativa de valor de contratação, justificativa para o parcelamento ou não da contratação e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação frente a necessidade a que se destina.

O **Termo de Referência** para a contratação dos itens objeto deste processo de compra é:

“Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto”

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para contratação do serviço pretendido.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso, no caso específico sua renovação da apólice que expirará em 02 de junho de 2.023.

Tal contratação tem como meta segurar o imóvel da Câmara da Estância Turística de Salto contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Legislativo que '*ultima ratio*', é patrimônio do povo saltense.

Essa contratação visa, de maneira geral, assegurar contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação o imóvel pertencente à municipalidade, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes nos departamentos internos.

Quanto ao parcelamento da solução temos que não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o seguro dos bens móveis e imóveis da Câmara da Estância Turística de Salto permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a aquisição do serviço forma pretendida.



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

IV – Pesquisa de Preços

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas, foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, resultando na situação contida na tabela abaixo.

Cumpra esclarecer que a pesquisa de aquisição de itens semelhantes em portais de transparência de outros entes públicos foi feita, considerando apólices vigentes, de entes do mesmo porte desta Câmara e inserida na mesma região geográfica, já que a localização do imóvel impacta na cotação dos valores de seguro predial.

Por fim, apesar de contatadas, algumas empresas contatadas através de e-mails sequer responderam.

Diante dos resultados obtidos temos:

Empresa Seguradora	Preço Total
Sompo Seguros	R\$ 1.500,66
Allianz Empresarial	R\$ 1.566,40
Gente Seguradora	R\$ 2.241,59
Porto Seguros	R\$ 3.591,14
Câmara Alumínio/SP (contrato vigente)	R\$ 1.628,85
Câmara Valinhos/SP (contrato vigente)	R\$ 2.582,36
Câmara Itu/SP (contrato vigente)	R\$ 3.695,00



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

11

Assim, o menor preço para a aquisição do objeto do processo de compra é da empresa **Sompo Seguros**, que ofertou o menor valor total do item em R\$ 1.500,66 (hum mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos)

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Sompo Seguros**, para a aquisição dos itens objeto deste processo de compra, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 23 de maio de 2.023

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ORÇAMENTOS



COTAÇÃO DE SEGURO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023	Corretor 914983 - MONT M C C SEG		
Nosso Número 02313837095866970241		Referência 365697	Item 0001	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024	202300031194 Quantidade de Itens: 2

DADOS DO PROPONENTE

Cód. Seg. 0	Nome CAMARA MUNICIPAL DE SALTO	Tipo de Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 48.986.798/0001-19
-----------------------	--	-----------------------------------	---------------------------------------

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido(R\$) 1.500,66	Custo da Apólice(R\$) 0,00	IOF(R\$) 0,00	Prêmio Total Vista(R\$) 1.500,66
--	--------------------------------------	-------------------------	--

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO

Primeira parcela a vista - Carnê

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	1.500,66	0,00	0,00%
02	750,33	750,33	0,00%
03	500,22	500,22	0,00%
04	375,17	375,17	0,00%
05	300,13	300,13	0,00%
06	250,11	250,11	0,00%
07	233,80	233,80	3,00%
08	207,54	207,54	3,00%
09	186,98	186,98	3,00%
10	170,78	170,78	3,00%
11	157,42	157,42	3,00%

Primeira parcela a vista - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	1.425,63	0,00	-5,00%
02	712,81	712,81	-5,00%
03	500,22	500,22	0,00%
04	375,17	375,17	0,00%
05	300,13	300,13	0,00%
06	250,11	250,11	0,00%
07	230,50	230,50	2,50%
08	204,09	204,09	2,50%
09	183,53	183,53	2,50%
10	167,17	167,17	2,50%
11	153,82	153,82	2,50%

Primeira parcela a 30 dias - Carnê

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	1.500,66	0,00	0,00%
02	750,33	750,33	0,00%
03	500,22	500,22	0,00%
04	375,17	375,17	0,00%
05	337,05	337,05	4,00%
06	286,18	286,18	4,00%
07	250,01	250,01	4,00%
08	222,85	222,85	4,00%
09	201,69	201,69	4,00%
10	184,88	184,88	4,00%
11	171,23	171,23	4,00%

Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	1.500,66	0,00	0,00%
02	750,33	750,33	0,00%
03	500,22	500,22	0,00%
04	375,17	375,17	0,00%
05	322,94	322,94	2,50%
06	272,37	272,37	2,50%
07	240,86	240,86	3,00%
08	213,69	213,69	3,00%
09	192,68	192,68	3,00%
10	175,88	175,88	3,00%
11	166,57	166,57	3,50%

Unidade: 8919

2500.0000.0000 Produtor: 9282

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023	Corretor 914983 - MONT M C C SEG
Nosso Número 02313837095866970241	Referência 365697	Item 0001	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024
			202300031194 Quantidade de Itens: 2

DADOS DO RISCO

Logradouro AV DOM PEDRO II	Número 385	Complemento PLENARIO
Bairro CENTRO	Cidade SALTO	UF CEP SP 13320-900
Região 1	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Superior
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 2.000.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 100.000,00	
Serviços Assistência 24h: Empresa Superior	Tipo de Emissão Renovação Sompo Apólice: 1800859991 Item: 1 Sinistro: Não	

Classificação
 045-01- ESCRITORIO
 PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	2.000.000,00	182,71
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	30.000,00	131,58
1106 VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMORES	12.000,00	57,54
1109 ROUBO/FURTO QUALIFICADO	55.000,00	233,31
1117 PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	18.000,00	20,00
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	70.000,00	69,63
1134 RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	30.000,00	29,91
1136 EQUIP ELETRÔNICOS	20.000,00	31,90
1189 R C OPERAÇÕES	100.000,00	74,27
1206 DESP FIXAS BÁSICA	100.000,00	50,00
1209 TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT - ATOS DOLOSOS	200.000,00	116,32
25/10/2500/0000/V1.0/7000	Prêmio Líquido R\$:	997,17

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 1.000,00
1106-VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMOR ES	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$500,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 900,00
1136-EQUIP ELETRÔNICOS	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 1.000,00
1189-R C OPERAÇÕES	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 1.000,00
1206-DESP FIXAS BÁSICA	5 dias de prejuizos
1209-TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT - ATOS DOLOSOS	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 1.000,00

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023	Corretor 914983 - MONT M C C SEG	
Nosso Número 02313837095866970241	Referência 365697	Item 0001	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024	202300031194 Quantidade de Itens: 2

PERÍODO INDENITÁRIO

1117 - PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	06 meses
1206 - DESP FIXAS BÁSICA	06 meses

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
02 () Extintor
03 () Extintor + Hidrante
04 (X) Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)
08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1: **Telefone:**
Contato 2: **Telefone:**
Contato 3: **Telefone:**
E-mail:
Ponto de referência do local:

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

Solicitação de Análise:202300031194

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br

INSPECAO DISPENSADA

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023		Corretor 914983 - MONT M C C SEG	
Nosso Número 02313837095866970241		Referência 365697	Item 0001	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024	202300031194 Quantidade de Itens: 2

Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:00hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranga determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Capitais e Regioes Metropolitanas: (011) 3156 2990 Demais Localidades: 0800 771 9119 Assistencia 24 Horas: 0800 016 2727 SAC (Informacoes, Cancelamentos e Reclamacoes): 0800 771 9719 Ouvidoria: 0800 773 2527 Disque Denuncia: 0800 015 3156 Deficiente Auditivo e de Fala: formulario disponivel em www.sompo.com.br/atendimento/sac

Acham-se excluidas da presente cotação as construções mistas, inferiores, armazéns infláveis, galpão de vinilona e semelhantes e seus respectivos conteúdos, porventura existentes no local segurado.

O(s) intermediário(s) da presente Proposta declara(m) sua conformidade com os princípios e regras de conduta estabelecidas na Resolução CNSP 382/20, bem como que disponibilizam ao cliente as informações mínimas previstas no art. 4º, antes da contratação do produto de seguro.

O Proponente declara que teve acesso prévio a todas as informações de seu interesse sobre o presente seguro, incluindo informações relativas à intermediação, sem prejuízo do direito de poder solicitá-las na forma estabelecida pela legislação e regulamentação em vigor.

Cláusula de Exclusão – Atividade Plástico

Fica entendido e acordado que para atividade Plástico não está amparado pelo presente seguro a atividade Fábrica de Embalagens Plásticas, com ou sem a utilização de materiais recicláveis, produtos plásticos descartáveis e filmes de PVC.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) A Sompo Consumer Seguradora S.A. e empresas do seu grupo econômico tem o compromisso de proteger a sua privacidade e respeitar os seus direitos de confidencialidade e proteção de dados nos termos das leis e regulamentos aplicáveis. O Proponente/Segurado está ciente que a Sompo tratará os dados, bem como poderá compartilhar com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores e órgãos reguladores, com a finalidade de cumprimento de suas obrigações legais e contratuais ou conforme permitido

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023	Corretor 914983 - MONT M C C SEG		
Nosso Número 02313837095866970241	Referência 365697	Item 0001	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024	202300031194 Quantidade de Itens: 2	

pela legislação aplicável. Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais pela Sompo Consumer Segurador S.A., acesse nossa Política de Privacidade disponível em <https://sompo.com.br/politica-de-privacidade/>

Cláusula de relacionamento - Responsabilidade Civil Operações

A cobertura de Responsabilidade Civil Operações NÃO pode ser contratada isoladamente, estando vinculada à contratação da cobertura Básica do seguro Empresarial.

* Franquia para a cobertura 01 BASICA - INC, RAI0, EXPLOSAO/IMPLOSAO: - Franquia para os eventos Incendio Explosao e Implosao: Conforme consta no topico FRANQUIAS. - Franquia para o evento Queda de Raio: sera aplicada mesma franquia da cobertura de Danos Eletricos. Na ausencia dessa cobertura, a franquia sera de 10% dos prejuizo indenizaveis, limitado ao minimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval ate Fumaca - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veiculos, a franquia ser aplicada sera 10% dos prejuizos indenizaveis, limitado ao minimo de R\$ 900,00.

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

402 - Assistência 24 horas: Empresa Superior

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023	Corretor 914983 - MONT M C C SEG
Nosso Número 02313837095866970241	Referência 365697	Item 0002	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024
			202300031194 Quantidade de Itens: 2

DADOS DO RISCO

Logradouro AV DOM PEDRO II	Número 384	Complemento ESCRITORIO CONTROL
Bairro CENTRO	Cidade SALTO	UF CEP SP 13320-900
Região 1	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Superior
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 500.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24h: Empresa Superior	Tipo de Emissão Renovação Sompo Apólice: 1800859991 Item: 2 Sinistro: Não	

Classificação
 045-01- ESCRITORIO
 PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	500.000,00	145,01
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	5.000,00	30,00
1109 ROUBO/FURTO QUALIFICADO	15.000,00	70,70
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	50.000,00	55,26
1136 EQUIP ELETRÔNICOS	6.000,00	20,00
1189 R C OPERAÇÕES	100.000,00	82,52
1209 TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT - ATOS DOLOSOS	100.000,00	100,00
25/10/2500/0000/V1.0/7000	Prêmio Líquido R\$:	503,49

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 900,00
1136-EQUIP ELETRÔNICOS	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00
1189-R C OPERAÇÕES	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00
1209-TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT - ATOS DOLOSOS	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.000,00

PERÍODO INDENITÁRIO

-

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 (X) Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023	Corretor 914983 - MONT M C C SEG	
Nosso Número 02313837095866970241	Referência 365697	Item 0002	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024	202300031194 Quantidade de Itens: 2

- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1: **Telefone:**
Contato 2: **Telefone:**
Contato 3: **Telefone:**
E-mail:
Ponto de referência do local:

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

Solicitação de Análise:202300031194

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br

INSPECAO DISPENSADA

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucro Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e control dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:00hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso d
tperei

Origem: KIT

Emissão 19/05/2023 15:31:14	Validade 18/06/2023	Tarifa Tarifa Empresarial - 04/2023	Corretor 914983 - MONT M C C SEG	
Nosso Número 02313837095866970241	Referência 365697	Item 0002	Vigência de 02/06/2023 a 02/06/2024	202300031194 Quantidade de Itens: 2

eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranga determinados pela ABNT(Associaca Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos d trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Capitais e Regioes Metropolitanas: (011) 3156 2990 Demais Localidades: 0800 771 9119 Assistencia 24 Horas: 0800 016 2727 SAC (Informacoes, Cancelamentos e Reclamacoes): 0800 771 9719 Ouvidoria: 0800 773 2527 Disque Denuncia: 0800 015 3156 Deficiente Auditivo e de Fala: formulario disponivel em www.sompo.com.br/atendimento/sac

Acham-se excluidas da presente cotação as construções mistas, inferiores, armazéns infláveis, galpão de vinilona assemelhados e seus respectivos conteúdos, porventura existentes no local segurado.

Cláusula de relacionamento - Responsabilidade Civil Operações

A cobertura de Responsabilidade Civil Operações NÃO pode ser contratada isoladamente, estando vinculada à contratação da cobertura Básica do seguro Empresarial.

* Franquia para a cobertura 01 BASICA - INC, RAI0, EXPLOSA0/IMPLOSA0: - Franquia para os eventos Incendio Explosao e Implosao: Conforme consta no topico FRANQUIAS. - Franquia para o evento Queda de Raio: sera aplicada mesma franquia da cobertura de Danos Eletricos. Na ausencia dessa cobertura, a franquia sera de 10% dos prejuizo indenizaveis, limitado ao minimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval ate Fumaca - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veiculos, a franquia ser aplicada sera 10% dos prejuizos indenizaveis, limitado ao minimo de R\$ 900,00.

CLÁUSULAS

- 310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO
- 402 - Assistência 24 horas: Empresa Superior

Cotação

Allianz Empresarial

Nº Cotação:
267890262

MANUELA CURY SALEK LIMONGI EIRELI EPP
Telefone: (011)27153936
Susep: 202079214 Código: 8848042 Filial: 3Z

Dados Gerais

Ramo: 18 - Empresa PME Produto: Empresa PME
Nº Itens: 1 Vigência das 24h de 18/05/2023 às 24h de 18/05/2024
Cond. Gerais: 12/2022 Versão: 17

Dados do Proponente

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO CNPJ: 48.986.798/0001-19

Dados do Risco

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar

Endereço do Risco: OU AVENIDA DOM PEDRO II, 385 , 384

Complemento: PLENARIO

Bairro: CENTRO Cidade: SALTO

Estado: SP CEP: 13320-900

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

Valores em Risco

Total de Danos Materiais: 2.000.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 100.000,00

Período de Indenização: 6 meses

Limite Máximo de Garantia*: 2.100.000,00

*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

Protecionais

Extintores Hidrantes
Alarme de incêndio com monitoramento 24h Proteção eletrônica (CFTV,Sensores,Alarmes)

Coberturas

Coberturas/ Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio
Danos Elétricos	30.000,00	104,80
Danos Elétricos	30.000,00	
Despesas Fixas	100.000,00	25,91
Despesas Fixas	100.000,00	
Avarias de Máquinas e Equipamentos	20.000,00	11,13
Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados	4.000,00	
Equipamentos Estacionários e Móveis	20.000,00	
Equipamentos em Exposição	6.000,00	
Equipamentos Eletrônicos	10.000,00	
Equipamentos Arrendados ou Cedidos a Terceiros	5.000,00	
Equipamentos Portáteis	6.000,00	
Movimentação Interna	4.000,00	
Incêndio e Complementares	2.000.000,00	547,59
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	100.000,00	
Derrame de Sprinklers	400.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	200.000,00	
Demolição e Desentulho	100.000,00	
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	300.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	20.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	40.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	100.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	200.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	400.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	2.000.000,00	
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	12.000,00	106,96
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	12.000,00	
Responsabilidade Civil	100.000,00	214,64
RC Contingente de Veículos	25.000,00	
RC Empregador	25.000,00	
Danos Morais	50.000,00	
RC Estabelecimento de Ensino	100.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	40.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	40.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	100.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	50.000,00	
RC Operações	100.000,00	
Roubo	55.000,00	339,70
Roubo de Valores em Trânsito em Mãos de Portadores	8.250,00	
Roubo de Bens de Hóspedes	13.750,00	
Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento	8.250,00	
Roubo de Bens	55.000,00	

Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	70.000,00	108,01
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	70.000,00	

Franquias

Cobertura	Franquia
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Despesas Fixas	120 horas
Avarias de Máquinas e Equipamentos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármores	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00
Roubo	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

Demonstração do Prêmio

Nº de parcelas: 1	Índice/Moeda: 1,00/BRL	Modo Pagamento: Boleto Bancário
Prêmio líquido (R\$):	1.458,74	Custo da apólice (R\$): 0,00
Tx. mensal juros:	0,00	IOF (R\$): 107,66
Valor juros (R\$):	0,00	Prêmio total (R\$): 1.566,40

Parc.	Venc.*	Valor
1	à vista	1.566,40

Cláusulas Complementares e Particulares

Cláusula Particular de Licitação ou Concorrência Pública

"O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública."

Cláusula para edificação + conteúdo

Este seguro ampara prédio e conteúdo.

Cláusula de Assistência 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.

CLÁUSULA 110 - INDENIZAÇÃO À VALOR DE NOVO

Este risco não possui a cláusula para Indenização a valor de novo

Observações Gerais



A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

15414.900340/2018-85

15414.900351/2018-65

15414.900352/2018-18

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

Validade da Cotação

Esta cotação é válida até o dia: **17/06/2023**

SÃO PAULO, 18 de Maio de 2023

Eduard Folch Rue - Presidente
Allianz Seguros S.A.



ORÇAMENTO DE SEGURO 41549
SEGURO COMPREENSIVO
PROCESSO SUSEP:

15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II 385

Pessoa: Jurídica
CEP: 13320900

DADOS DO SEGURADO

CNPJ/CPF: 48986798000119
Bairro: CENTRO

Sexo: Não Aplicável
UF: SP

Nome: CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR
Telefone: 1932412550

Município: SALTO
Responsável: Código: 202063444

IS da Cobertura Básica:
R\$ 2.000.000,00

Número: 385
Complemento:

Cidade:
SALTO
/SP

INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOÇÃO E IMPLOÇÃO ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS(COBERTURA BÁSICA)	R\$ 2.000.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 100.000,00	10.00% 10.00% 10.00% 0.00%	R\$ 750,00 R\$ 500,00 R\$ 750,00 R\$ 0,00	R\$ 1.266,28 R\$ 56,13 R\$ 214,87 R\$ 54,06
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	15.00%	R\$ 500,00	R\$ 76,23
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTURAS NA COBERTURA BÁSICA	R\$ 18.000,00	0.00%	R\$ 0,00	R\$ 13,27
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	R\$ 30.000,00 R\$ 100.000,00	10.00% 10.00%	R\$ 500,00 R\$ 500,00	R\$ 37,85 R\$ 362,14
ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO	R\$ 55.000,00	15.00%	R\$ 1.000,00	R\$ 1.021,75
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA	R\$ 70.000,00	10.00%	R\$ 1.000,00	R\$ 209,92
TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS ASSISTÊNCIA	R\$ 200.000,00	15.00%	R\$ 1.000,00	R\$ 87,50
Total no Item				R\$ 1.360,00

* Este documento não é válido como proposta.

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

Cidade:
SALTO
/ SP

IS da Cobertura Básica:
R\$ 500.000,00

CEP: 13320900 Logradouro: AVENIDA DOM PEDRO II

Complemento:

Número: 384

Item:					
2	INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOÇÃO E IMPLISÃO	R\$ 500.000,00	R\$ 750,00	10.00%	R\$ 635,76
	DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	R\$ 5.000,00	R\$ 750,00	10.00%	R\$ 62,67
	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	15.00%	R\$ 40,03
	QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00	R\$ 500,00	10.00%	R\$ 633,81
	RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	R\$ 15.000,00	R\$ 1.000,00	15.00%	R\$ 492,69
	ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NOINTERIOR	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	10.00%	R\$ 262,45
	DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	15.00%	R\$ 76,56
	TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS				
	DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS				
	ASSISTÊNCIA				
	Total no item				R\$ 881,59

TOTAL: R\$ 2.241,59

*** PACOTES DE ASSISTÊNCIA CONFORME O DISPOSTO NA LISTA DE ITENS**

PERSONALITE: Garante as coberturas de Assistência 24 Horas a serem escolhidas pelo Segurado no momento da contratação do seguro, descritas na proposta de seguro e posteriormente elencadas na apólice de seguro.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 607 0988
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 9995 1300 Chat disponível no site
www.genteseguradora.com.br.

*** Este documento não é válido como proposta.**

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

26



ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO
Data do Cálculo: 20/05/2023
Válido até: 04/06/2023

Orçamento Canal:
Orçamento Interno 113504608
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA 20/05/2023
ATÉ AS 24H DO DIA 20/05/2024

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: <http://www.portoseguro.com.br>
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME CAMARA MUNICIPAL DE SALTO	TIPO DE PESSOA JURIDICA	CNPJ/CPF 48.986.798/0001-19	TELEFONE
-----------------------------------	----------------------------	--------------------------------	----------

DADOS DO CORRETOR

SUSEP LIE37J	NOME DA CORRETORA CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (19) 3241-2550
-----------------	---	--------------------------------

E-MAIL
CAMPINAS@GRUPOCAMPINAS.COM

CLÁUSULAS PARTICULARES GERAIS

ADMISSÃO VIA FONE /CHAT/E-MAIL

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

REAFIRMADO AO SEGURADO, ATRAVÉS DO SEU CORRETOR DE SEGUROS, O DIREITO DE ARREPENDIMENTO EM 07 (SETE) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA APÓLICE CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CASO NÃO TENHA SIDO UTILIZADO NENHUM SERVIÇO DA APÓLICE.

Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

OBJETO DO SEGURO 1 de 2

LOCAL DE RISCO AVENIDA DOM PEDRO II	NÚMERO 385	BAIRRO CENTRO
--	---------------	------------------

CEP 13320-001	COMPLEMENTO	CIDADE SALTO	ESTADO SP
------------------	-------------	-----------------	--------------

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITÓRIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 2.000.000,00	R\$ 366,53	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 355,20	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
DESPESAS FIXAS	R\$ 100.000,00	R\$ 24,36	5 dias de paralisação do estabelecimento
PERDA DE ALUGUEL	R\$ 18.000,00	R\$ 24,36	Não há.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	R\$ 200.000,00	R\$ 219,28	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 55.000,00	R\$ 503,89	POS não contratada.
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 267,56	Indenizações decorrentes de Danos Elétricos e Queda de Raio: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00. Indenizações Decorrentes de Vendaval, Impacto, Desmoronamento, Transporte Interno e Danos Mecânicos: 10% das indenizações, com mínimo de R\$1.000,00.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 155,32	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
ANÚNCIOS LUMINOSOS	R\$ 12.000,00	R\$ 95,27	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 30.000,00	R\$ 24,36	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 70.000,00	R\$ 352,34	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

L.M.I DISCRIMINADA

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO PRATA - REDE REFERENCIADA - EMP

ENCANADOR	ELETRICISTA	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS
REPAROS EM PORTA DE AÇO ONDULADA	REPAROS DE TELEFONIA	CHAVEIRO COMUM
DESENTUPIMENTO	REPAROS AR CONDICIONADO	REPAROS EM BEBEDOURO
COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	LIMPEZA	VIGIA
COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduiche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro SEM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos em caso de sinistro. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio com Limite Máximo de Indenização (LMI) inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o cálculo do rateio será feito utilizando o LMI contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
MÓVEL POSSUI UM PROGRAMA CONTÍNUO DE REUSO, REAPROVEITAMENTO OU USO EFICIENTE DE ÁGUA?	NÃO
O RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUAS CONSTRUÇÕES?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
LMI DISCRIMINADA	PRÉDIO E CONTEÚDO
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	SIM
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	2000000,00
ALÉM DA COBERTURA DE DESPESAS FIXAS DECORRENTES DE INCÊNDIO, DESEJA CONTRATAR PARA:	SOMENTE INCÊNDIO
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 2.388,47	R\$ 210,83	R\$ 2.599,30	R\$ 265,40

OBJETO DO SEGURO 2 de 2

LOCAL DE RISCO AVENIDA DOM PEDRO II	NÚMERO 384	BAIRRO CENTRO
CEP 13320-001	COMPLEMENTO	CIDADE SALTO
		ESTADO SP

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DE MAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMÁTICA/PUBLICIDADE)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 500.000,00	R\$ 132,15	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 5.000,00	R\$ 58,62	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT	R\$ 100.000,00	R\$ 87,71	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 15.000,00	R\$ 251,98	POS não contratada.
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO	R\$ 6.000,00	R\$ 71,60	Indenizações decorrentes de Danos Elétricos e Queda de Raio: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00. Indenizações Decorrentes de Vendaval, Impacto, Desmoronamento, Transporte Interno e Danos Mecânicos: 10% das indenizações, com mínimo de R\$1.000,00.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 100.000,00	R\$ 124,26	10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 50.000,00	R\$ 221,50	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

L.M.I DISCRIMINADA

PRÉDIO E CONTEÚDO	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
-------------------	-------------------	-------------------

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO PRATA - REDE REFERENCIADA - EMP

ENCANADOR	ELETRICISTA	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS
REPAROS EM PORTA DE AÇO ONDULADA	REPAROS DE TELEFONIA	CHAVEIRO COMUM
DESENTUPIMENTO	REPAROS AR CONDICIONADO	REPAROS EM BEBEDOURO
COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	LIMPEZA	VIGIA
COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E		

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio com Limite Máximo de Indenização (LMI) inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o cálculo do rateio será feito utilizando o LMI contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A Porto Seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A Porto Seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

Depreciação (Valor de Novo):

Na proposta foi optado a contratação do seguro SEM APLICAÇÃO de depreciação na apuração dos prejuízos em caso de sinistro. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
HOUE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES?	NÃO
O IMÓVEL POSSUI UM PROGRAMA CONTÍNUO DE REUSO, REAPROVEITAMENTO OU USO EFICIENTE DE ÁGUA?	NÃO
O RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUAS CONSTRUÇÕES?	NÃO
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO?	NÃO
LMI DISCRIMINADA	PRÉDIO E CONTEÚDO
CONTRATAR VALOR DE NOVO (SEM DEPRECIÇÃO)?	NÃO
VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO	500000,00
DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS?	NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	VALOR DE DESCONTO
R\$ 947,82	R\$ 210,83	R\$ 1.158,65	R\$ 105,31

QUESTIONÁRIO GERAL OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
POSSUI RISCOS MAIORES DE R\$5.000.000,00?	NÃO

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTOS POR AGRUPAMENTO DE COBERTURAS	10,00%
DESCONTOS POR AGRUPAMENTO DE COBERTURAS	10,00%

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	VALOR DE DESCONTO	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
R\$ 3.169,48	R\$ 0,00	R\$ 3.591,14	R\$ 0,00	R\$ 370,71	R\$ 0,00	R\$ 3.591,14

FORMAS DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR DA 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R\$ 3.591,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R\$ 3.591,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.878,97	R\$ 1.878,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 1.252,65	R\$ 1.252,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 939,48	R\$ 939,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 751,59	R\$ 751,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 626,35	R\$ 626,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 619,77	R\$ 619,77	R\$ 580,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 555,06	R\$ 555,04	R\$ 682,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 504,87	R\$ 504,86	R\$ 785,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 464,90	R\$ 464,86	R\$ 890,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R\$ 432,29	R\$ 432,27	R\$ 997,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 3.591,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.878,97	R\$ 1.878,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 1.252,65	R\$ 1.252,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 939,48	R\$ 939,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 751,59	R\$ 751,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 626,35	R\$ 626,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 579,35	R\$ 579,32	R\$ 297,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 530,93	R\$ 530,97	R\$ 489,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 480,06	R\$ 480,10	R\$ 562,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 439,46	R\$ 439,48	R\$ 636,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 406,29	R\$ 406,32	R\$ 711,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R\$ 378,74	R\$ 378,75	R\$ 787,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 3.591,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.878,97	R\$ 1.878,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 1.252,65	R\$ 1.252,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 939,48	R\$ 939,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 751,59	R\$ 751,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 626,35	R\$ 626,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 579,35	R\$ 579,32	R\$ 297,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 530,93	R\$ 530,97	R\$ 489,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 480,06	R\$ 480,10	R\$ 562,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 439,46	R\$ 439,48	R\$ 636,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R\$ 406,29	R\$ 406,32	R\$ 711,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.878,97	R\$ 1.878,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 1.252,65	R\$ 1.252,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 939,48	R\$ 939,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 751,59	R\$ 751,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 626,35	R\$ 626,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 619,77	R\$ 619,77	R\$ 580,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 555,06	R\$ 555,04	R\$ 682,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 504,87	R\$ 504,86	R\$ 785,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 464,90	R\$ 464,86	R\$ 890,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R\$ 432,29	R\$ 432,27	R\$ 997,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 3.432,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.795,57	R\$ 1.795,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 1.197,04	R\$ 1.197,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 897,80	R\$ 897,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 718,22	R\$ 718,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 598,54	R\$ 598,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 513,02	R\$ 513,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 448,91	R\$ 448,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 398,98	R\$ 399,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 359,15	R\$ 359,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 326,44	R\$ 326,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R\$ 299,28	R\$ 299,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES



A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

Processo Empenho	Fornecedor	Descrição do bem/Serviço adquirido	Modalidade	Licitação	Valor
1.01.01.31.0101.2003.33903969	SEGUEOS EIM GERAL	25.00 VL UNIT. 59.00 VL TOTAL 1475.00 - REFIS DE TINTA EPSON CORES. 1.00 VL UNIT. 95.00 VL TOTAL 95.00 - REFIL TINTA EPSON PRETO, 2.00 VL UNIT. 220.00 VL TOTAL 440.00 - CILINDRO DE IMAGEM BROTHER			
1.01.01.31.0101.2003.33903969.011100000	GERAL				
1.01.01.31.0101.2003.33903969.011100000.6	FICHA				
396/0 O - 14/12/2022	546 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.00 VL UNIT. 1628.85 VL TOTAL 1628.85 - RENOVAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PREDIAL- VIGÊNCIA DE 21/12/2022 A 21/12/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO		1.628,85
1.01.01.31.0101.2003.33903969	SERVIÇOS BANCÁRIOS				
1.01.01.31.0101.2003.33903969.011100000	GERAL				
1.01.01.31.0101.2003.33903969.011100000.6	FICHA				
4/0 E - 14/12/2022	1000 - BANCO DO BRASIL S/A	1.00 VL UNIT. 8000.00 VL TOTAL 8000.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS E TARIFAS.	DISPENSA DE LICITAÇÃO		33,00
ção dos empenhos liquidados dia 15 de Dezembro de 2022					
Processo Empenho	Fornecedor	Descrição do bem/Serviço adquirido	Modalidade	Licitação	Valor
1.01.01.31.0101.2003.33903969	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL				
1.01.01.31.0101.2003.33903969.011100000	GERAL				
1.01.01.31.0101.2003.33903969.011100000.3	FICHA				
422/0 O - 15/12/2022	1356 - EDITORA FORUM LTDA	1.00 VL UNIT. 142.00 VL TOTAL 142.00 - CONTRATAÇÃO DIRETA SE LICITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/2021, 1.00 VL UNIT. 165.00 VL TOTAL 165.00 - COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VOL 1, 1.00 VL UNIT. 165.00 VL TOTAL 165.00 - COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VOL 2	DISPENSA DE LICITAÇÃO		472,00
1.01.01.31.0101.2003.33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				
1.01.01.31.0101.2003.33903974.011100000	GERAL				
1.01.01.31.0101.2003.33903974.011100000.6	FICHA				
423/0 O - 15/12/2022	1356 - EDITORA FORUM LTDA		DISPENSA DE LICITAÇÃO		27,64



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 19/22 - CMV

19/22
AK 1d23

R\$ 2582,36

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.011.676/0001-23, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, n.º 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, neste ato representada por seu Presidente **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, portador do RG n.º 45.275.133-0/SSP-SP, inscrito no CPF n.º 309.531.808-16, assistido pelo Diretor Administrativo **VAGNER ALVES DE SOUZA**, portador do RG n.º 29.926.173-6/SSP-SP, inscrito no CPF n.º 268.366.958-58, doravante denominada, pura e simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEGUROS SURA S.A.** inscrita no CNPJ sob n.º 33.065.699/0001-27, com sede à Avenida das Nações Unidas, n.º 12995, 4.º Andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, neste ato representada na forma de seu estatuto/contrato social por sua Procuradora, **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, inscrita no CPF n.º 405.321168-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da dispensa de licitação com fundamento no art. 24 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, Processo Administrativo n.º 139/22, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1 Prestação de serviços de seguro para a Sede da Câmara de acordo com o contido no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições deste contrato.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proposta de 05 de outubro de 2022, apresentada pela **CONTRATADA**;

b) Apólice de seguros.

1.3. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de empreitada global.

CLÁUSULA SEGUNDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

39

VALOR E RECURSOS

- 2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.582,36** (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
- 2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.0500.2.500 – Elemento: 3.3.90.39.00, empenho 350.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início previsto para as 24h do dia 21/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.
- 3.2 A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, com início previsto para as 24h do dia 21/10/2023.
- 3.3 A CONTRATADA fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do extrato deste contrato.
- 3.4 As prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 3.4.1 A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.
- 3.5 Não obstante o prazo estipulado na cláusula 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da publicação do extrato deste contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- 4.1 As condições gerais da apólice não poderão restringir as coberturas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste termo;

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Azeiteiro de Jesus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.camaravalinhos.sp.gov.br> e consulte o código 0740 8143 AFEF F3B6.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

35

4.1.1 Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.2 O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pela **Fiscalização** designada pela **CONTRATANTE**;

4.2.1 O recebimento e guarda da Apólice de Seguro caberá à **Fiscalização**.

4.3 Somente será recebida a apólice se estiver plenamente de acordo com as especificações deste termo. A emissão do **Atestado de Recebimento** ficará sob a responsabilidade da **Fiscalização**, o que ocorrerá em 3 (três) dias úteis contados da entrega da apólice;

4.3.1 O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.4 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) ou documento(s) fiscal(is) pertinente(s) deverá(ão) ser emitida(s) pela **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE**, e apresentada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de emissão do **Atestado de Recebimento**, para a **Fiscalização**.

4.5 Constatadas irregularidades no objeto, a **Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I deste termo, determinando sua substituição/correção;

a) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**;

4.5.1 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.5.2 Eventuais pedidos para prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à **Fiscalização** e serão apreciados pelo Diretor Administrativo, que os decidirá;

a) Os pedidos de prorrogação deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

36

REAJUSTE

5.1. O valor do contrato poderá ser reajustado pelo IPC FIPE- índice de Preços ao Consumidor observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data da proposta.

5.2. A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência, o mês de apresentação da proposta pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA

PAGAMENTO

6.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93;

6.2. O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e de acordo com as especificações do objeto desta contratação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;

6.3. Em se tratando de pagamento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada, de acordo com o artigo 5º, §3º da Lei nº 8.666/93;

6.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de **24 horas**.

6.5. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.6. O pagamento será feito preferencialmente através de Título de Cobrança Bancária (Boleto) a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsisimp.com.br/443> e informe o código 0739-8143-AFFF-98B6.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

37

7.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por **Fiscalização** designada, podendo para isso: Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste termo, a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 Manter **preposto**, durante o período de vigência da Apólice, para representá-la sempre que for necessário.

8.1.2. Elaborar apólice condizente com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo, prevalecerá o disposto neste instrumento.

8.1.3. Cumprir com os prazos e condições previstos neste instrumento.

8.1.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

8.1.5. Comunicar à **Fiscalização**, com antecedência razoável, os motivos de ordem técnica que impossibilitem as providências previstas no prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros, o que não afastará a hipótese de aplicação das penalidades previstas.

8.1.6. Manter, durante a vigência da apólice, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.7. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro.

8.1.8. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

38

8.1.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente;

8.1.9.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.10. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **Fiscalização** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **Fiscalização**.

8.2. A **CONTRATADA** não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da **CONTRATANTE** para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se pelo pagamento do prêmio na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

9.2 Indicar, formalmente, **Fiscalização** para acompanhamento da execução contratual.

9.2.1 Caberá à **Fiscalização**:

- a) Acionar a **CONTRATADA** na hipótese de sinistro;
- b) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro;
- c) Atuar como representante da **CONTRATANTE** na fiscalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESCISÃO E SANÇÕES

10.1. Caso a **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais além das multas:

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araújo Sarmento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsisipm.com.br/443> e código 073B-8143-AE5F-B8B6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

39

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **CONTRATO N° 19/22 - CÂMARA**, digitado em 14 (catorze) laudas e firmado em 01 (uma) via digital. Eu **ALINE CRISTINE PADILHA, PROCURADORA**, conferi o presente

Termo de Contrato.

**ALINE
CRISTINE
PADILHA**

Digitally signed by ALINE CRISTINE PADILHA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ALINE CRISTINE PADILHA
Date: 2022.10.24 11:53:54 -03'00'

Valinhos, 24 de outubro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA Seguros Sura S.A.**

FRANKLIN DUARTE DE LIMA:30953180816
Assinado de forma digital por FRANKLIN DUARTE DE LIMA:30953180816
Dados: 2022.10.24 20:29:49 -03'00'
Franklin Duarte de Lima
Presidente

Ana Paula Araújo Santana
Procuradora

VAGNER ALVES DE SOUZA:26836695858
Assinado de forma digital por VAGNER ALVES DE SOUZA:26836695858
Dados: 2022.10.24 16:00:10 -03'00'
Vagner Alves de Souza
Diretor Administrativo

Testemunhas:

EVERTON RODRIGO MOREIRA COSTA:25908092800
Digitally signed by EVERTON RODRIGO MOREIRA COSTA:25908092800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=2439872700037, ou=Secretaria da Receita Federal de Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM BRANCO, ou=presencial, cn=EVERTON RODRIGO MOREIRA COSTA:25908092800
Date: 2022.10.24 12:48:49 -03'00'

Everton Rodrigo Moreira Costa
CPF: 259.080.928-00

CAIUS LUCILIUS MIRANDA LOUZADA:03436451657
Assinado de forma digital por CAIUS LUCILIUS MIRANDA LOUZADA:03436451657
Dados: 2022.10.24 14:46:43 -03'00'

Nome: Caius L. M. Louzada
CPF n° 034.364.516-57

0800 15 31 56 Disk Fraude Grande São Paulo
0800 77 19 119 Demais localidades
0800 77 19 759 Deficiente Auditivo e de Fala

40

SOMPO HOLINGS EMPRESARIAL

A Theme Park for Security, Health & Wellbeing



02/23
At
02/24
R\$ 3695,00

ATENÇÃO!

Contém Carnê

DADOS DA APÓLICE

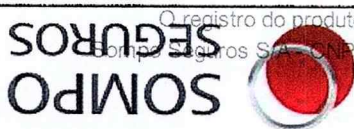
Apólice: 1800947091 Endosso: 000000 Vigência: das 24:00h do dia 26/02/2023 às 24:00h do dia 26/02/2024
Proposta: 2320130701 Data Emissão: 24 de Fevereiro de 2023 20:53:15
Cód. Ramo: 18 COMPREENSIVO EMPRESARIAL Código Seguradora: SOMPO SEGUROS S.A / CÓD. 0572-0
Corretor: CONESP B S SEG

CLIQUE ABAIXO AS SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome: CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
CPF/CNPJ: 07.000.099.660/0001-25
Telefone: 11 44033300
Endereço: AL BARAO DO RIO BRANCO 28, - CENTRO
Cidade: ITU - SP CEP: 13300-080

HAVENDO ALGUMA INFORMAÇÃO CADASTRAL INCORRETA OU INCOMPLETA, INFORME IMEDIATAMENTE O SEU CORRETOR.

IMPORTANTE



Apólice: 1800947091

APÓLICE DE SEGURO
SOMPO EMPRESARIAL



IMPORTANTE

Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Sompo Seguros e empresas do seu grupo econômico tem o compromisso de proteger a sua privacidade e respeitar os seus direitos de confidencialidade e proteção de dados nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

O Proponente/Segurado está ciente que a Sompo tratará os dados, bem como poderá compartilhar com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores e órgãos reguladores, com a finalidade de cumprimento de suas obrigações legais e contratuais ou conforme permitido pela legislação aplicável.

Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais pela Sompo Seguros, acesse nossa Política de Privacidade disponível em <https://sompocom.br/politica-de-privacidade/>



SOMPO HOLDINGS

A Theme Park for Security, Health & Wellbeing

(11) 3156-2990 Grande São Paulo

0800 77 19 119 Demais localidades

0800 77 19 759 Deficiente Auditivo e de Fala

0800 15 31 56 Disk Fraude

0800 77 32 527 Ouvidoria

www.sompocom.br

APÓLICE DE SEGURO SOMPO EMPRESARIAL

Apólice: 1800947091



SOMPO SEGUROS

CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU

Obrigado! Temos muito prazer em saber que você optou por renovar seu seguro **Sompo Empresarial** com a Sompo Seguros.

É com satisfação que encaminhamos sua apólice de seguro que é a garantia de sua tranquilidade e segurança. É fundamental que todos os dados sejam conferidos e caso seja constatada alguma divergência comunique o seu corretor ou a Sompo Seguros imediatamente, uma vez que estas informações poderão influenciar em uma possível indenização.

Lembre-se: qualquer alteração ocorrida durante a vigência da apólice deverá ser comunicada de imediato.

Para visualizar as **Condições Gerais** contratadas nesta apólice e o **Guia do Segurado**, acesse o **Espaço do Segurado** em nosso website. Lá você encontrará também outras informações sobre o seu seguro.

Atenciosamente,

SOMPO SEGUROS

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.
O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições gerais do contrato de seguro.
A Sompo Seguros, doravante designada como SEGURADORA, por seu representante legal, abaixo assinado, baseando-se nas informações constantes da proposta de seguro supra, apresentada pelo acima indicado, adiante nominado SEGURADO, propôs esta que serve de base a emissão desta apólice, que integra o presente contrato, segura os locais de risco nela discriminado, em conformidade com as Condições Gerais, Especiais e Particulares ratificadas nesta apólice e nos seus anexos, que dela fazem parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.
Em arrendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros / as contribuições a planos de caráter previdenciário / os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta.

www.sompo.com.br
IMPORTANTE - NÃO DEIXE DE LER



SOMPO SEGUROS
SEU CORRETOR DE SEGUROS
CONSPRES/SP

Apólice: 1800947091

SUSEP: 00069303030805

TEL: (011) 2360-1111

APÓLICE DE SEGURO SOMPO EMPRESARIAL



IMPORTANTE – NÃO DEIXE DE LER

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições gerais do contrato de seguro.

A Sampo Seguros, doravante designada como SEGURADORA, por seu representante legal, abaixo assinado, baseando-se nas informações constantes da proposta de seguro supra, apresentada pelo acima indicado, adiante nominado SEGURADO, proposta essa que serve de base a emissão desta apólice, que integra o presente contrato, segura os locais de risco nela discriminado, em conformidade com as Condições Gerais, Especiais e Particulares ratificadas nesta apólice e nos seus anexos, que dela fazem parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros / as contribuições a planos de caráter previdenciário / os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta.

44

APÓLICE DE SEGURO SOMPO EMPRESARIAL

Apólice: 1800947091



SOMPO SEGUROS

DADOS DA APÓLICE

Apólice número 1800947091	Ramo 18	Local 00001	Proposta 2320130701	Renova número 1800834438
Início da vigência - a partir de 24 HORAS DE 26/02/2023			Término da vigência - até 24 HORAS DE 26/02/2024	
Processo Susep 15414.004605/2004-17			Forma de pagamento Cartê	

DADOS DO SEGURADO

Nome CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU			CPF/CNPJ 50.793.660/0001-45	
Endereço AL BARAO DO RIO BRANCO 28, - CENTRO				
Bairro CENTRO				
Cidade J			Uf SP	CEP 13300-080

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO - R\$

Prêmio líquido total R\$ 3.695,00	Desconto por forma de pagto. R\$ 0,00
Juros de fracionamento R\$ 0,00	Custo de apólice R\$ 0,00
I.O.F R\$ 0,00	Total R\$ 3.695,00



45

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VENCIMENTOS/DEVOLUÇÃO

Fica entendido e ajustado que o Prêmio Líquido da Apólice ou do Aditivo será em 01 parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira em 26/03/2023, em conformidade com o dispositivo no quadro a seguir:

Parcela	Vencimento	Valor
1	26/03/2023	R\$ 3.695,00

Taxa efetiva de juros pactuada: 0,00 % a.m.

Meio de devolução para créditos por movimentações na apólice (endossos de alterações ou cancelamento): ordem de pagamento – Banco Itaú. O Segurado receberá contato da Seguradora e/ou Corretor para comparecimento ao Banco Itaú, a fim de receber eventuais créditos gerados via ordem de pagamento.

A falta de pagamento de qualquer parcela do fracionamento de prêmios, após transcorridos os prazos referidos nas Condições Gerais da Apólice e os estabelecidos pela Tabela de Prazo Curto constante da Circular nº 239, de 22.12.03 da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, implicará no cancelamento automático e de pleno direito do respectivo contrato de seguro ou seu aditamento, independente de qualquer interpretação judicial ou extrajudicial.

O segurado poderá restabelecer o direito às coberturas contratadas, pelo período inicialmente acordado desde que retorne o pagamento do prêmio devido, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, mediante pagamento do prêmio acrescido do juros de mora de 1% a.m. ou multa de 2%, conforme condições previstas no boleto de pagamento.

APÓLICE DE SEGURO SOMPO EMPRESARIAL

Apólice: 1800947091



DADOS DO SEGURO

LOCAL DE RISCO - 1

Endereço: BARAO DO RIO BRANCO 28	Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: ITU	Estado: SP	Cep: 13300-080
Classificação: 045 01 ESCRITORIO		
Valor em Risco Declarado (Danos Materiais) R\$ 5.000.000,00		
Assistência 24 Horas: ASSISTENCIA EMPRESA INTERMEDIARIA		
Bens Compreendidos: Predio/Conteudo	Construção: SUPERIOR	

COBERTURAS CONTRATADAS

Coberturas	PI	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
0001 Basica - Inc, Raio, Explosao/Implosao		R\$ 5.000.000,00	R\$ 409,01
1103 Danos Eletricos - Curto Circuito		R\$ 100.000,00	R\$ 534,98
1106 Vidros/Anunc/Letreir/Anten/Espelh/Marmores		R\$ 10.000,00	R\$ 128,45
1109 Roubo/Furto Qualificado		R\$ 200.000,00	R\$ 689,85
1117 Perda/Pagamento de Aluguel	6 meses	R\$ 60.000,00	R\$ 128,45
1131 Vendaval Ate Fumaca - Exceto Bens Ar Livre		R\$ 300.000,00	R\$ 294,14
1134 Recomposicao de Registros e Documentos		R\$ 120.000,00	R\$ 132,61
1189 R C Operacoes		R\$ 100.000,00	R\$ 128,45
1190 R C Empregador		R\$ 120.000,00	R\$ 128,45
3035 Vendaval Ate Fumaca - Bens Ar Livre		R\$ 1.500,00	R\$ 3695,00
Prêmio Líquido Total:			R\$ 3695,00

FRANQUIAS



SOMPO SEGUROS

Apólice: 1800947091

APÓLICE DE SEGURO SOMPO EMPRESARIAL



97

FRANQUIAS

Coberturas	% Prejuízos Indenizáveis	Limitado ao Mínimo
001-Basica - Inc, Raio, Explosao/Implosao	0,00	RS 0,00
103-Danos Eletricos - Curto Circuito	10,00	RS 1.500,00
106-Vidros/Anunc/Letreir/Anten/Espelh/Marmores	10,00	RS 500,00
109-Roubo/Furto Qualificado	10,00	RS 1.000,00
131-Vendaval Ate Fumaca - Exceto Bens Ar Livre	10,00	RS 1.500,00
134-Recomposicao de Registros e Documentos	10,00	RS 900,00
189-R C Operacoes	10,00	RS 1.000,00
190-R C Empregador	10,00	RS 1.000,00
035-Vendaval Ate Fumaca - Bens Ar Livre	10,00	RS 1.500,00

* Franquia Para A Cobertura 01 Basica - Inc, Raio, Explosao/Implosao: - Franquia Para Os Eventos Incendio, Explosao e Implosao: Conforme-**- Consta No Topico Franquias. - Franquia Para O Evento Queda de Raio: Sera Aplicada A Mesma Franquia da Cobertura de**- Danos Eletricos. Na Ausencia Dessa Cobertura, A Franquia Sera de 10% dos Prejuizos Indenizaveis, Limitado Ao Minimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval Ate Fumaca - Bens Ao Ar Livre - Para O Evento Impacto de Veiculos, A Franquia A Ser-**- Aplicada Sera 10% dos Prejuizos Indenizaveis, Limitado Ao Minimo de R\$ 1.500,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval Ate Fumaca - Exceto Bens Ao Ar Livre - Para O Evento Impacto de Veiculos, A Franquia A**- Ser Aplicada Sera 10% dos Prejuizos Indenizaveis, Limitado Ao Minimo de R\$ 1.500,00.



ANEXOS

Claúsulas contratuais

310 -Instalacao e Aparelhamento de Prevencao e Combate A Incendio

401 -Assistencia Empresa Intermediaria

ITENS DE PROTEÇÃO

- Edificio comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
 - Extintor + Hidrante
 - Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
 - Extintor + Hidrante + Sprinkler
 - Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
 - Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
 - Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)
 - Extintor
-



ESPECIFICAÇÃO

Local 1:

Clausula de Relacionamento - Responsabilidade Civil Operacoes A Cobertura de Responsabilidade Civil Operacoes Nao Pode Ser Contratada Isoladamente, Estando Vinculada A Contratacao da Cobertura Basica do Seguro Empresarial.

Clausula de Relacionamento - Responsabilidade Civil Empregador A Cobertura de Responsabilidade Civil Empregador Nao Pode Ser Contratada Isoladamente, Estando Vinculada A Contratacao da Cobertura Basica do Seguro Empresarial.

O(S) Intermediario(S) da Presente Proposta Declara(M) Sua Conformidade Com Os Principios e Regras de Conduta Estabelecidas Na Resolucao Cnsp 382/20, Bem Como Que Disponibilizam Ao Cliente As Informacoes Minimais Previstas No Art. 4º, Antes da Contratacao do Produto de Seguro. O Proponente Declara Que Teve Acesso Previo A Todas As Informacoes de Seu Interesse Sobre O Presente Seguro, Incluindo Informacoes Relativas A Intermediacao, Sem Prejuizo do Direito de Poder Solicita-Las Na Forma Estabelecida Pela Legislacao e Regulamentacao Em Vigor.

Clausula de Exclusao – Atividade Plastico Fica Entendido e Acordado Que Para Atividade Plastico Nao Esta Amparado Pelo Presente Seguro A Atividade Fabrica de Embalagens Plasticas, Com Ou Sem A Utilizacao de Materiais Reciclaveis, Produtos Plasticos Descartaveis e Filmes de Pvc.

Clausula – Venda Val Ate Fumaca (Bens Ao Ar Livre). Para A Alinea "B" da Referida Clausula, Estarao Amparados Os Equipamentos de Captacao de Energia Solar (Sistema Completo), Mais Calefacao, Gas e Refrigeracao. As Instalacoes das Placas e Sua Utilizacao e de Uso Unico e Exclusivo das Instalacoes Seguradas e A Cobertura Securitaria Fica Restrita Ao Local de Risco Segurado.

Lei Geral de Protecao de Dados Pessoais (Lgpd) A Sompo Seguros e Empresas do Seu Grupo Economico Tem O Compromisso de Proteger A Sua Privacidade e Respeitar Os Seus Direitos de Confidencialidade e Protecao de Dados Nos Termos das Leis e Regulamentos Aplicaveis. O Proponente/Segurado Esta Ciente Que A Sompo Tratara Os Dados, Bem Como Podera Compartilhar Com Prestadores de Servicos, Resseguradores, Cosseguradores e Orgaos Reguladores, Com A Finalidade de Cumprimento de Suas Obrigacoes Legais e Contratuais Ou Conforme Permitido Pela Legislacao Aplicavel Para Saber Mais Sobre O Tratamento de Dados Pessoais Pela Sompo Seguros, Acesse Nossa Politica de Privacidade Disponivel Em <https://sompo.com.br/politica-de-privacidade/>

Sompo Empresarial - Processo Susep N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13) Susep - Superintendencia de Seguros Privados - Autarquia Federal Responsavel Pela Fiscalizacao, Normatizacao e Controle dos Mercados de Seguro, Previdencia Complementar Aberta, Capitalizacao, Resseguro e Corretagem de Seguros. Telefone de Atendimento Ao Publico (Susep)-0800 021 8484 das 9:30hs As 17:00hs. Vigencia: das 24:00h do Dia 26/02/2023 As 24:00h do Dia 26/02/2024.

Clausula: Predios Tombados Pelo Patrimonio Historico Fica Entendido e Concordado Que Em Caso de Eventual Sinistro Os Prejuizos Serao Apurados Com As Dimensoes de Seguranca Determinados Pela Abnt (Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) Relacionados A Construcao e de Acordo Com Os Custos Disponiveis No Mercado Brasileiro. Para Materiais e Mao de Obra, Ficando Excluido de Cobertura As Restauracoes Artesanais, Artisticas, Ou Quaisquer Tipos de Trabalhos Especializados Para Restauracao do Patrimonio Historico.

Central de Atendimento Grande Sp 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 Sac (Informacoes, Cancelamentos e Reclamacoes) 0800 77 19 119 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 Horas: 0800-016-2727

Ouvidoria Sompo: 0800 773 2527

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Susep
CONESP B S SEG	011 2366-4125	00000202036805

E-mail

licitacao@conespseguros.com.br

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

SÃO PAULO, 24 de Fevereiro de 2023 20:53:15

SOMPO SEGUROS
CNPJ 61.383.493/0001-80 - SUSEP 05720



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 24 de maio de 2023.

Ao Senhor

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubos, furtos qualificados e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara Da Estância Turística de Salto.

O valor a ser contratado é de R\$ 1500,66 (mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Milharini

Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 24/05/23

Harrison Rogê Silveira

Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Tendo em vista na contratação de empresa especializada em **SEGURO PREDIAL**, para cobertura do patrimônio desta Câmara da Estância Turística de Salto; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor de R\$ 1.500,66 (um mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses. Sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

AÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS


3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.69 - Seguros em Geral

Nada mais.

Salto/SP, 25 de maio de 2023.


Harrison Rogê Silveira
Diretor da Área Contábil,
Finanças, Orçamento e Pessoal


Ediyal Pereira Rosa
Presidente
Ordenador das Despesas



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA PELA AUTORIDADE COMPETENTE



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de Compras nº 16/2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2.023/2.024, considerando a necessidade formulada no Processo de Compras nº 16/2.023, cujo objeto é **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto” amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a contratação descrita no objeto, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 23 de maio de 2.023

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA

VENCEDORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.786.401/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2023
NOME EMPRESARIAL SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R CUBATAO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO ANDAR 14
CEP 04.012-911	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALIZACAO@SOMPO.COM.BR	TELEFONE (11) 3156-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 16:02:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.**
CNPJ: **49.786.401/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:15 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **30D2.096F.0688.87A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.786.401/0001-08
Razão Social: SOMPO CONSUMER SEGURADORA SA
Endereço: RUA CUBATAO 320 14 ANDAR / VILA MARIANA / / / 04012-911

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2023 a 21/06/2023

Certificação Número: 2023052300592346792765

Informação obtida em 24/05/2023 16:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.786.401

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

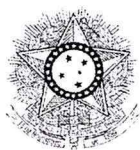
Certidão nº	46905923	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/05/2023 15:45:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.786.401/0001-08
Certidão n°: 22472272/2023
Expedição: 24/05/2023, às 15:59:50
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.786.401/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0226830 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 49.786.401/

Contribuinte: SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.

Liberação: 03/03/2023

Validade: 30/08/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:03:50 horas do dia 24/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A7C53CC8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/05/2023 às 16:05:35

Em 24/05/2023 às 16:05:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 49786401000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **LICITAÇÃO**



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.32.2023

O Coordenador de Licitação designado pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 14/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubos, furtos qualificados e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da **Câmara da Estância Turística de Salto**, conforme requisição anexa, **DECIDE** dar andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL CONTRA INCÊNDIOS, RAIOS, EXPLOSÕES, ALAGAMENTOS/ INUNDAÇÕES, ROUBOS, FURTOS QUALIFICADOS E RISCOS DIVERSOS (VENDAVAL, FUMAÇA, GRANIZO, DANOS ELÉTRICOS E QUEBRA DE VIDROS) PARA COBERTURA



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.32.2023

O Coordenador de Licitação designado pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 14/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ESCRITÓRIO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INTERNOS DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP.**, conforme requisição anexa, **DECIDE** dar andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL CONTRA INCÊNDIOS, RAIOS, EXPLOSÕES, ALAGAMENTOS/ INUNDAÇÕES, ROUBOS, FURTOS QUALIFICADOS E RISCOS DIVERSOS (VENDAVAL, FUMAÇA, GRANIZO, DANOS ELÉTRICOS E QUEBRA DE VIDROS) PARA COBERTURA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa a ser escolhida para aquisição foi a empresa **SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CUBATÃO, Nº 320, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.786.401/0001-08**, com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 14.133/21, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 29 de maio de 2023


Luiz Gustavo Milharini

Coordenador do Departamento de Licitação



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara Da Estância Turística De Salto

Termo de Ratificação

Processo Administrativo nº 19/2023

Dispensa de Licitação nº 32.2023

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2023** para contratar a empresa Sompo Consumer Seguradora S.A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Cubatão, Nº 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.786.401/0001-08, com objetivo de fornecer serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubos, furtos qualificados e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, no valor de R\$ 1.500,66 (mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos), à vista.

Estância Turística de Salto, em 29 de maio de 2023

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

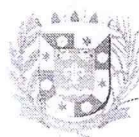
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO D.O

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1367

71

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Meio Ambiente	9
Secretaria de Turismo	12
Conselhos Municipais	15
Poder Legislativo	16



72

PODER LEGISLATIVO**Câmara Da Estância Turística De Salto
Termo de Ratificação****Processo Administrativo nº 19/2023
Dispensa de Licitação nº 32.2023****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2023** para contratar a empresa Sompo Consumer Seguradora S.A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Cubatão, Nº 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.786.401/0001-08, com objetivo de fornecer serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubos, furtos qualificados e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, no valor de R\$ 1.500,66 (mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos), à vista.

Estância Turística de Salto, em 29 de maio de 2023

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....

Camara Municipal de Salto

Requisicao de servicos por numero de 000000071 2023 a 000000071 2023 PAGINA

NUM. ORC.	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	DESTINO	
DE SERVICO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000071 2023	25/05/2023	01.01.00 CAMARA MUNICIPAL	ENIO PADOVANI JR	ADMINISTRACAO	
000000000.0036-01	SEGURO DO PREDIO		1,--- UN	1.500,6600	1.500,66

Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO RS 0,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.500,66

Angela K. Stefani
Requisitante

[Signature]
Responsavel Setor de Compras

[Signature]
Secretario

O saldo da dotacao acima informado em 25/05/2023 as 11:11:58 h. sofreu alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuadas nesta despesa.

Camara da Estancia Turistica de Salto

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
SOMPO CONSUMER SEGURADORA SA C.N.P.J.: 49.786.401/0001-08	00516

Descricao	Data	Processo	Empenho
SEGURO DO PREDIO	25/05/2023	S00032-2023	00132

Tipo	P.M. No. 19	/2023
------	-------------	-------

ORDINARIO

Fonte 01 TESOIRO	Desp 00014
C.Apl 1100000 GERAL	

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	01	Legislativo
Unidade Orcamentaria:	01	Camara municipal
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Funcao	01	Legislativa
Subfuncao	031	Acao legislativa
Programa	0004	Gestao do sistema administrativo da camara
Acao	2079	Manutencao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.69	Seguros em geral
--------------	------------------

Dotacao	890.000,00
---------------	------------

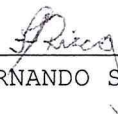
Saldo Anterior	186.779,14
----------------------	------------

Esta Nota	1.500,66
-----------------	----------


Saldo da Dotacao	185.278,48
------------------------	------------

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA


 FERNANDO SOARES RICCO

CPF-317.779.118-00


 EDIVAL PEREIRA ROSA
 PRESIDENTE

002.937.028-02